CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
565/2025	**569/2025**	**17/02/2025 08:37:20**	**17/02/2025 08:37:19**

Tipo	Número
INDICAÇÃO	**259/2025**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VINICIUS LINO NASCIMENTO

Ementa:

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE A LIMPEZA PÚBLICA, CAPINA DAS VEGETAÇÕES, TAPAGEM DA CAIXA D´ÁGUA E RECOLHIMENTO DE BARRACAS DOS MORADORES DE RUA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BARCELOS DE MATOS, CENTRO, GUARAPARI/ES, CEP: 29200-168.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200370032003500380034003A005300520041004E0049004F, documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, VEREADORA SABRINA ASTORI.

O **Vereador Vinícius Lino**, no uso de suas atribuições regimentais, artigos 95, §1°, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente:

INDICAÇÃO Nº___/2025

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE A LIMPEZA PÚBLICA, CAPINA DAS VEGETAÇÕES, TAPAGEM DA CAIXA D´ÁGUA E RECOLHIMENTO DE BARRACAS DOS MORADORES DE RUA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BARCELOS DE MATOS, CENTRO, GUARAPARI/ES, CEP: 29200-168.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação de limpeza pública, capina das vegetações, tapagem da caixa d´água e recolhimento de barracas na Rua José Barcelos de Mattos, no centro da cidade. Os moradores da região relataram que em frente a construção do novo mercado de peixe há muita sujeira, entulho, mal cheiro e extensas vegetações. Informaram, ainda, que a caixa d'água está aberta, com água parada, apresentando um risco enorme de proliferação de doenças.

Dessa forma, com o objetivo de manter os canteiros livres de vegetação alta, garantir a segurança, a saúde pública e a preservação do ambiente, constata-se que há necessidade de realização da limpeza pública, tapagem da caixa d 'água, recolhimento de materiais e capina das vegetações na localidade.

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, *13 de fevereiro de 2025.*

VINÍCIUS LINO
Vereador - PL

Assinado digitalmente por VINICIUS LINO
NASCIMENTO:17330260703 Data: 17/02/2025 08:38:17

<u>**ANEXOS**</u>

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003600320030050052004100 Documento distribuído digitalmente
conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 e Lei 11.419/2006 Rua Dr. Silvio Lima, 167, Centro, Guarapari/ES 29.220-200 - Brasil

Guarapari, 17 de fevereiro de 2025.

De: Gabinete do Vereador Vinicius Lino de Nascimento
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 565/2025
Proposição: Indicação n° 259/2025

Autoria: Vinicius Lino

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE A LIMPEZA PÚBLICA, CAPINA DAS VEGETAÇÕES, TAPAGEM DA CAIXA D´ÁGUA E RECOLHIMENTO DE BARRACAS DOS MORADORES DE RUA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BARCELOS DE MATOS, CENTRO, GUARAPARI/ES, CEP: 29200-168.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Para Ciência e Providencia

Protocolo Automático

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 3300350033003500320034003700360054004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

De: Presidência
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 565/2025
Proposição: Indicação n° 259/2025

Autoria: Vinicius Lino

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE A LIMPEZA PÚBLICA, CAPINA DAS VEGETAÇÕES, TAPAGEM DA CAIXA D´ÁGUA E RECOLHIMENTO DE BARRACAS DOS MORADORES DE RUA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BARCELOS DE MATOS, CENTRO, GUARAPARI/ES, CEP: 29200-168.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providencia

Ação realizada: Dado Providência

Próxima Fase: Aguardando Inclusão em Pauta

Sabrina Astori
Vereadora

Assinado digitalmente por SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713 Data: 11/03/2025 09:27:55

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 09 de maio de 2025.

De: Secretaria Legislativa
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 565/2025
Proposição: Indicação n° 259/2025

Autoria: Vinicius Lino

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE REALIZE A LIMPEZA PÚBLICA, CAPINA DAS VEGETAÇÕES, TAPAGEM DA CAIXA D´ÁGUA E RECOLHIMENTO DE BARRACAS DOS MORADORES DE RUA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BARCELOS DE MATOS, CENTRO, GUARAPARI/ES, CEP: 29200-168.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Inclusão em Pauta

Ação realizada: Arquivado

Descrição:
ARQUIVE-SE, CONFORME DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO (OFÍCIO DE RETIRADA) EM APENSO.

Próxima Fase: Arquivado no setor

Hélio Henrique Picciafuoco Simões Pretti
Estagiário

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 3301000020000000000000365430500000000, Documento assinado digitalmente
conforme MP 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 09/05/2025 17:15:40

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1302/2025	**1324/2025**	**04/04/2025 10:34:33**	**04/04/2025 10:34:33**

Tipo

INDICAÇÃO

Número

656/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VINICIUS LINO NASCIMENTO

Ementa:

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA, QUE INTERVENHA NA CONCENTRAÇÃO DE MORADORES DE RUA NA R. JOÃO ALBERTO GRACHER, PRAIA DO MORRO.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380032003200340034003A00530052004100, 3200380032003200340034003A00530052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, VEREADORA SABRINA ASTORI.

O **Vereador Vinícius Lino**, no uso de suas atribuições regimentais, artigos 95, §1°, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente:

INDICAÇÃO Nº___/2025

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA, QUE INTERVENHA NA CONCENTRAÇÃO DE MORADORES DE RUA NA R. JOÃO ALBERTO GRACHER, PRAIA DO MORRO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação para que ocorra a intervenção na concentração de moradores de rua, que estão ocupando lote vago na Rua João Alberto, Praia do Morro. A situação gera preocupações quanto à segurança da comunidade local, com ocorrências de uso de drogas e pequenos conflitos.

Dessa forma, a verificação e o recolhimento dos moradores de rua é justificada pela necessidade de proteger a saúde, a segurança e a dignidade da população vulnerável, bem como de garantir o bem-estar da comunidade local.

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, *02 de abril de 2025.*

VINÍCIUS LINO
Vereador - PL

ANEXOS

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200360032003500380038003A0050005200410050: Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente por VINICIUS LINO NASCIMENTO:17330260703 Data: 04/04/2025 10:35:58

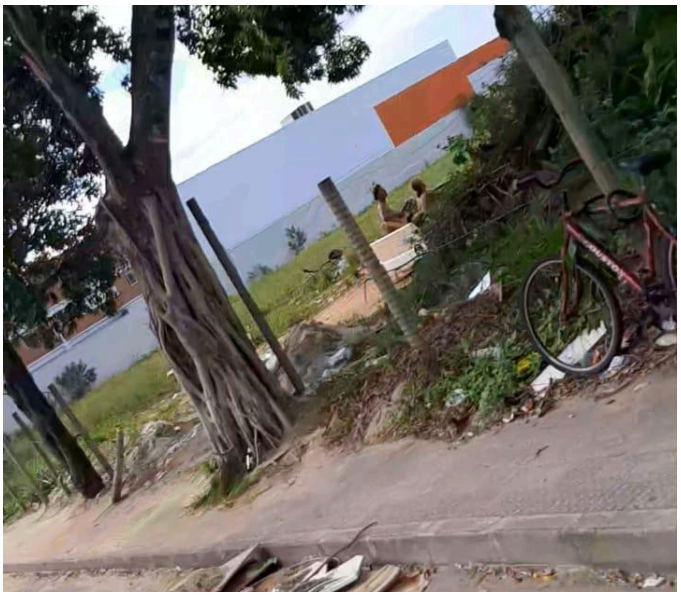

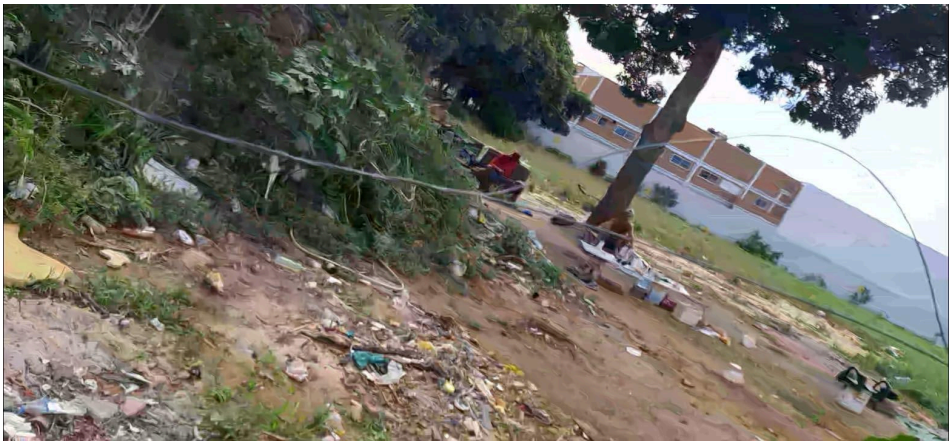

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200360032003800380003A0050005200400003: Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 04 de abril de 2025.

De: Gabinete do Vereador Vinicius Lino de Nascimento
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 1302/2025
Proposição: Indicação n° 656/2025

Autoria: Vinicius Lino

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA, QUE INTERVENHA NA CONCENTRAÇÃO DE MORADORES DE RUA NA R. JOÃO ALBERTO GRACHER, PRAIA DO MORRO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Para Ciência e Providencia

Protocolo Automático

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 3301000020005000000034054300500001, documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 04 de abril de 2025.

De: Presidência
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 1302/2025
Proposição: Indicação n° 656/2025

Autoria: Vinicius Lino

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA, QUE INTERVENHA NA CONCENTRAÇÃO DE MORADORES DE RUA NA R. JOÃO ALBERTO GRACHER, PRAIA DO MORRO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providencia

Ação realizada: Dado Providência

Próxima Fase: Aguardando Inclusão em Pauta

Sabrina Astori
Vereadora

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 3301000020005000000000355430502000000, documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por SABRINA BUBACH
ASTORI:12390972713 Data: 04/04/2025 12:13:31

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 08 de agosto de 2025.

De: Secretaria Legislativa
Para: Plenário

Referência:
Processo nº 1302/2025
Proposição: Indicação n° 656/2025

Autoria: Vinicius Lino

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA, QUE INTERVENHA NA CONCENTRAÇÃO DE MORADORES DE RUA NA R. JOÃO ALBERTO GRACHER, PRAIA DO MORRO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Inclusão em Pauta

Ação realizada: Incluído em Pauta

Descrição:
PROPOSIÇÃO INCLUÍDA NA PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025.

Próxima Fase: Para leitura e Votação

Hélio Henrique Picciafuoco Simões Pretti
Estagiário

Bernardo Garcia Carvalho
Oficial Administrativo

Assinado digitalmente por BERNARDO GARCIA CARVALHO:11062670795 Data: 08/08/2025 16:07:11

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 12 de agosto de 2025.

De: Plenário
Para: Secretaria Geral da Mesa

Referência:
Processo nº 1302/2025
Proposição: Indicação n° 656/2025

Autoria: Vinicius Lino

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA, QUE INTERVENHA NA CONCENTRAÇÃO DE MORADORES DE RUA NA R. JOÃO ALBERTO GRACHER, PRAIA DO MORRO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para leitura e Votação

Ação realizada: Proposição Aprovada

Descrição:
PROPOSIÇÃO APROVADA NA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025.

Próxima Fase: Para Recolhimento de Assinatura

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 12/08/2025 09:35:05

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 15 de agosto de 2025.

De: Secretaria Geral da Mesa
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 1302/2025
Proposição: Indicação n° 656/2025

Autoria: Vinicius Lino

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA, QUE INTERVENHA NA CONCENTRAÇÃO DE MORADORES DE RUA NA R. JOÃO ALBERTO GRACHER, PRAIA DO MORRO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Recolhimento de Assinatura

Ação realizada: Assinado

Próxima Fase: Encaminhar Ofício ao Executivo

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 15/08/2025 10:23:12

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 15 de agosto de 2025.

De: Secretaria Legislativa
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 1302/2025
Proposição: Indicação n° 656/2025

Autoria: Vinicius Lino

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA, QUE INTERVENHA NA CONCENTRAÇÃO DE MORADORES DE RUA NA R. JOÃO ALBERTO GRACHER, PRAIA DO MORRO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar Ofício ao Executivo

Ação realizada: Ofício encaminhado

Descrição:
ENCAMINHADO OFÍCIO CMG - SL Nº 099/2025, PROTOCOLADO EM 08/08/2025 DANDO CIÊNCIA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTA PROPOSIÇÃO QUE FOI APROVADA NA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025. CÓPIA DO OFÍCIO PROTOCOLADO NO EXECUTIVO SEGUE EM ANEXO. NÃO VISLUMBRANDO DEMAIS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS, ARQUIVE-SE.

Próxima Fase: Arquivado no setor

Hélio Henrique Picciafuoco Simões Pretti
Estagiário

Bernardo Garcia Carvalho
Oficial Administrativo

Assinado digitalmente por BERNARDO GARCIA CARVALHO:11062670795 Data: 19/08/2025 14:04:26

OFÍCIO nº. 099/2025/SL/CMG

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal de Guarapari/ES

Assunto: Encaminha Requerimento e Indicações aprovados na 27ª Sessão Ordinária de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para as devidas providências legais, **cópias dos Requerimentos nºs** 066, 067, 072 e 073/2025 e **cópias das Indicações nºs** 118, 119, 152, 179, 229, 230, 258, 260, 261, 262, 264, 265, 317, 318, 320, 329, 330, 331, 332, 333, 340, 341, 348, 349, 356, 357, 375, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 418, 419, 423, 427, 428, 430, 431, 432, 433, 434, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 489, 490, 491, 492, 493, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 579, 580, 581, 584, 585, 586, 587, 588, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 802, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 834, 842, 846, 862, 863, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 908, 939, 940, 941, 948, 949, 955, 956, 957, 958, 959, 964, 965, 966, 969, 971, 973, 979, 980, 981, 982, 983, 1003, 1004, 1005, 1006, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1018, 1021, 1022, 1023, 1025, 1026, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1067, 1068, 1076, 1077, 1078, 1079, 1081, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1146, 1167 e 1179/2025, **APROVADOS** na 27ª Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2025.

No oportuno, aproveito para reiterar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713 Assinado de forma digital por SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713 Dados: 2025.08.08 09:28:02 -03'00'

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360032003200390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2564/2025	**2681/2025**	**22/07/2025 19:34:14**	**22/07/2025 19:34:13**

Tipo	Número
PROJETO DE LEI	**135/2025**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DENIZART ZAZÁ

Ementa:

DISPÕE SOBRE O ACESSO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE ESTIMAÇÃO, EM TODA CASA DE PASSAGEM, ABRIGO E CENTRO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADORES DE RUA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO AO ABRIGAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS PERTENCENTES À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360032003200380038003A00530052004100: Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROJETO DE LEI Nº. / 2025

DISPÕE SOBRE O ACESSO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE ESTIMAÇÃO, EM TODA CASA DE PASSAGEM, ABRIGO E CENTRO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADORES DE RUA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO AO ABRIGAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS PERTENCENTES À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

Autor: **Vereador Denizart Zazá**

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo deverá disponibilizar nos abrigos emergências, casas de passagem, albergues e centro de serviços destinados ao atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade (moradores de rua), espaços específicos para o acesso, abrigamento e alimentação dos seus animais de estimação que estão sob a responsabilidade dos usuários.

Art. 2º. Os espaços destinados ao abrigamento e atendimento dos animais deverão:

I – ser planejados de forma a garantir a segurança, o bem-estar e a saúde dos animais;

II – dispor de condições adequadas de higiene, ventilação e iluminação;

Autenticar documento em http://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370032003900350034003A0050005200400001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO:78853524715 Data: 22/07/2025 19:34:24

III – contar com infraestrutura que permita o manejo responsável dos animais, incluindo alimentação, cuidados básicos de saúde e suporte para programas de castração e vacinação;

IV – promover ações educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal, para os tutores.

Art. 3º. A administração dos espaços destinados ao abrigamento de animais poderá ser realizada:

I – diretamente pelo Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes;

II – em parceria com organizações da sociedade civil, mediante convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres.

Art. 4º. A permanência do animal no espaço, deverá ser assegurada pelo período de estadia do morador em situação de rua que desejar o acompanhamento de seu animal de estimação e recusa deixar o mesmo na rua.

Art. 5º. Caberá ao agente responsável pela acolhida, o encaminhamento do morador em situação de rua para o local dotado da infraestrutura necessária e própria, conforme estabelecido na presente lei, para o acolhimento do animal que está em sua companhia.

Art. 6º. A execução das disposições desta lei, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir que as Casas de Passagem e Abrigos do município de Guarapari possam acolher, de forma

Autenticado digitalmente em https://guarapari.camarasempapel.com/autenticidade
com o identificador 3200375003200390035003A005400520040001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

digna e segura, os animais de estimação pertencentes à população em situação de rua.

Constitucionalidade:

A Constituição Federal de 1988, atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I), bem como suplementar as normas federais e estaduais no que couber (art. 30, II).

O presente projeto de lei insere-se nesse contexto, pois visa ao amparo da população em situação de rua e à proteção dos animais, matérias que possuem interesse estritamente municipal.

A proteção dos animais encontra respaldo no artigo 225, §1°, VII, da Constituição Federal, que impõe ao poder público o dever de proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais a crueldade.

Além disso, o Supremo Tribunal Federal (STF), na ADI 4.983/DF, reconheceu que normas municipais que visam à proteção animal e à promoção da dignidade humana estão em consonância com o texto constitucional. Em decisões anteriores, o STF também tem reforçado a constitucionalidade de leis locais que protegem o bem-estar animal, desde que respeitem as competências legislativas dos entes federativos.

Razões que amparam a proposição:

Trata-se de uma medida, que reconhece a relevância do vínculo entre pessoas em situação de vulnerabilidade e seus animais, promovendo não apenas o bem-estar dos indivíduos, mas também dos seus companheiros de quatro patas.

A relação entre pessoas em situação de rua e seus animais é marcada por um profundo laço afetivo e de proteção mútua. Muitas vezes, essas pessoas recusam acolhimento em abrigos por não terem onde deixar seus animais, enfrentando situações de risco nas ruas para preservar essa convivência.

Tornou-se muito comum, entre a população em situação de rua a companhia de animais de estimação, sobretudo cães. Esse fenômeno deve-se a vários fatores, entre eles destacam-se: a proteção aos seus tutores, principalmente durante o sono, os animais ajudam na busca por comida e o companheirismo que produz vínculos afetivos indissolúveis.

Autenticado documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200370032003900350034003A0050005200400001, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

A maioria das pessoas que vivem nessa condição, perderam todos os vínculos com família e amigos, entretanto, como seres sencientes, os animais não humanos, criam relações estreitas com o seu tutor e o carinho e a lealdade são inquebráveis.

Ao oferecer espaços específicos, para o abrigamento desses animais, este projeto busca remover essa barreira, ampliando o acesso aos serviços de acolhimento e assistência social também para os animais dos moradores de rua.

Os espaços destinados ao abrigamento deverão ser planejados com infraestrutura que assegure a saúde, a segurança e o conforto dos animais, atendendo a critérios básicos de higiene, ventilação e iluminação.

A possibilidade de gestão compartilhada, com a participação de organizações da sociedade civil, também favorece a eficiência e a ampliação do atendimento, unindo esforços entre o poder público e a sociedade.

Ressalte-se que a execução desta iniciativa estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do município, respeitando as normas referentes à responsabilidade fiscal e as competências administrativas privativas do Prefeito do Município de Guarapari.

Ante o acima exposto e certo do apoio de todos os vereadores desta casa legislativa, submeto ao Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Guarapari (ES), para votação e aprovação, o presente Projeto de Lei que dispõe acerca da disponibilização pelo Poder Executivo de espaços específicos para o acesso, abrigamento e alimentação de animais de estimação pertencentes à população em situação de rua, nas dependências de toda Casa de Passagem, Albergue, Abrigo e centros de serviços no município de Guarapari. Frisando que este Projeto de Lei, caso aprovado, trará grande benefício social aos idosos do município.

Guarapari-ES, 21 de julho de 2025.

DENIZART ZAZÁ
VEREADOR

CMG/GAB/VEREADOR/ZAZÁ/cms

Autenticado documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200370032003900350034005400520040006, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 22 de julho de 2025.

De: Gabinete do Vereador Denizart Zaza
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 2564/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 135/2025

Autoria: Denizart Zazá

Ementa: DISPÕE SOBRE O ACESSO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE ESTIMAÇÃO, EM TODA CASA DE PASSAGEM, ABRIGO E CENTRO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADORES DE RUA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO AO ABRIGAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS PERTENCENTES À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Descrição: Processo Protocolado e formalizado contendo XX folhas, segue para as devidas providências.

Próxima Fase: Para Admissão de Juízo de Admissibilidade

Protocolo Automático

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 23 de julho de 2025.

De: Presidência
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 2564/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 135/2025

Autoria: Denizart Zazá

Ementa: DISPÕE SOBRE O ACESSO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE ESTIMAÇÃO, EM TODA CASA DE PASSAGEM, ABRIGO E CENTRO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADORES DE RUA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO AO ABRIGAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS PERTENCENTES À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissão de Juízo de Admissibilidade

Ação realizada: Andamento Processual

Próxima Fase: Aguardando Inclusão em Pauta

Sabrina Astori
Vereadora

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 3301000020000000000000000000000000000000000000, Documento assinado digitalmente
conforme MP 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por SABRINA BUBACH
ASTORI:12390972713 Data: 23/07/2025 16:22:42

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 22 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Legislativa
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 2564/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 135/2025

Autoria: Denizart Zazá

Ementa: DISPÕE SOBRE O ACESSO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE ESTIMAÇÃO, EM TODA CASA DE PASSAGEM, ABRIGO E CENTRO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADORES DE RUA), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO AO ABRIGAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS PERTENCENTES À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Inclusão em Pauta

Ação realizada: Arquivar

Descrição:
Por ordem da Mesa, arquive-se na forma do art. 102 do Regimento Interno.

Próxima Fase: Arquivado no setor

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 310080080020080080020030050052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, instituída pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 22/12/2025 09:20:51

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2356/2025	**2457/2025**	**23/06/2025 21:31:58**	**23/06/2025 21:31:58**

Tipo

REQUERIMENTO

Número

69/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DENIZART ZAZÁ

Co-autor(es):

ANSELMO BIGOSSI, **DITO XARÉU**

Ementa:

Requer, nos termos do art. 139, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, autorização do Plenário para a convocação das seguintes secretarias e órgãos municipais para participarem de Reunião Pública a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira), às 19h, no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, com o tema: “Diagnóstico da realidade local da população em situação de rua quanto ao uso problemático de álcool e outras drogas”.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390032003900340003A0053005200410001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3200390032003900340003A0053005200410049: Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

REQUERIMENTO Nº ___/2025

(Da Comissão de Política sobre Drogas)

Requer, nos termos do art. 139, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, autorização do Plenário para a convocação das seguintes secretarias e órgãos municipais para participarem de Reunião Pública a ser realizada no dia **30 de junho de 2025 (segunda-feira), às 19h**, no **Plenário Ewerson de Abreu Sodré**, com o tema:

"Diagnóstico da realidade local da população em situação de rua quanto ao uso problemático de álcool e outras drogas".

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Vereador que esta subscreve, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Políticas sobre Drogas, e em consonância com a deliberação unânime dos demais membros desta Comissão, vem, respeitosamente, requerer, nos termos do art. 139, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, autorização do Plenário para a convocação dos seguintes órgãos e secretarias:

- **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – SEMSET**
- **Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS**
- **Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SEMTAC**
- **Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR**
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**
- **Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento de Guarapari – CODEG**
- **Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA**

A referida Reunião Pública visa:

- Ouvir relatos de profissionais e instituições que atuam diretamente com a população em situação de rua (como Centro POP, consultórios na rua, conselhos tutelares, comunidades terapêuticas);

Assinado digitalmente por ANSELMO POMPERMAYER BIGOSSI:80990037720 Data: 24/06/2025 11:01:00
Assinado digitalmente por MARCIAL SOUZA ALMEIDA:88095738700 Data: 24/06/2025 10:39:46
Assinado digitalmente por DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO:78853524715 Data: 23/06/2025 21:31:53

- Avaliar as políticas públicas existentes nos eixos de saúde, assistência social e redução de danos;

- Identificar lacunas nos serviços, barreiras de acesso ao acolhimento, tratamento e reinserção social;

- Promover o diálogo intersetorial entre secretarias municipais, buscando ações coordenadas, humanizadas e eficazes;

- Debater encaminhamentos concretos como: ampliação das equipes de abordagem, criação/fortalecimento de abrigos com suporte psicossocial, parcerias com entidades sociais, campanhas educativas e definição de cronograma de audiências e visitas técnicas.

Diante da relevância do tema e do interesse coletivo, solicitamos autorização do Plenário para convocação dos representantes das secretarias e entidades mencionadas.

Sala das Sessões, 23 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Data: 23/06/2025 15:45:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENIZART ZAZÁ **Presidente**	**ALSEMO BIGOSSI** **Membro**	**DITO XARÉU** **Relator**

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 23 de junho de 2025.

De: Gabinete do Vereador Denizart Zaza
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 2356/2025
Proposição: Requerimento n° 69/2025

Autoria: Denizart Zazá

Ementa: Requer, nos termos do art. 139, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, autorização do Plenário para a convocação das seguintes secretarias e órgãos municipais para participarem de Reunião Pública a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira), às 19h, no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, com o tema: “Diagnóstico da realidade local da população em situação de rua quanto ao uso problemático de álcool e outras drogas”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Para Ciência e Providencia

Protocolo Automático

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 3301000002007000000002001054300500001000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 24 de junho de 2025.

De: Presidência
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 2356/2025
Proposição: Requerimento n° 69/2025

Autoria: Denizart Zazá

Ementa: Requer, nos termos do art. 139, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, autorização do Plenário para a convocação das seguintes secretarias e órgãos municipais para participarem de Reunião Pública a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira), às 19h, no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, com o tema: “Diagnóstico da realidade local da população em situação de rua quanto ao uso problemático de álcool e outras drogas”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providencia

Ação realizada: Dado Providência

Próxima Fase: Aguardando Inclusão em Pauta

Sabrina Astori
Vereadora

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 3301000020070000000020325430502000000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por SABRINA BUBACH
ASTORI:12390972713 Data: 24/06/2025 10:49:54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 26 de junho de 2025.

De: Secretaria Legislativa
Para: Plenário

Referência:
Processo nº 2356/2025
Proposição: Requerimento n° 69/2025

Autoria: Denizart Zazá

Anselmo Bigossi - PTB, Dito Xaréu - PMN

Ementa: Requer, nos termos do art. 139, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, autorização do Plenário para a convocação das seguintes secretarias e órgãos municipais para participarem de Reunião Pública a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira), às 19h, no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, com o tema: “Diagnóstico da realidade local da população em situação de rua quanto ao uso problemático de álcool e outras drogas”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Inclusão em Pauta

Ação realizada: Incluído em Pauta

Descrição:
PROPOSIÇÃO INCLUÍDA NA PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025.

Próxima Fase: Para leitura e Votação

Hélio Henrique Picciafuoco Simões Pretti
Estagiário

Bernardo Garcia Carvalho
Oficial Administrativo

Assinado digitalmente por BERNARDO GARCIA CARVALHO:1106267079 5 Data: 26/06/2025 14:31:46

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 27 de junho de 2025.

De: Plenário
Para: Secretaria Geral da Mesa

Referência:
Processo nº 2356/2025
Proposição: Requerimento n° 69/2025

Autoria: Denizart Zazá

Anselmo Bigossi - PTB, Dito Xaréu - PMN

Ementa: Requer, nos termos do art. 139, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, autorização do Plenário para a convocação das seguintes secretarias e órgãos municipais para participarem de Reunião Pública a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira), às 19h, no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, com o tema: “Diagnóstico da realidade local da população em situação de rua quanto ao uso problemático de álcool e outras drogas”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para leitura e Votação

Ação realizada: Proposição Aprovada

Descrição:
PROPOSIÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES NA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025.

Próxima Fase: Para Recolhimento de Assinatura

Hélio Henrique Picciafuoco Simões Pretti
Estagiário

Bernardo Garcia Carvalho
Oficial Administrativo

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3610000207000000000035543000000000, Documento assinado digitalmente
conforme MP 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por BERNARDO GARCIA CARVALHO:1106267079 5 Data: 27/06/2025 16:43:18

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 27 de junho de 2025.

De: Secretaria Geral da Mesa
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 2356/2025
Proposição: Requerimento n° 69/2025

Autoria: Denizart Zazá

Anselmo Bigossi - PTB, Dito Xaréu - PMN

Ementa: Requer, nos termos do art. 139, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, autorização do Plenário para a convocação das seguintes secretarias e órgãos municipais para participarem de Reunião Pública a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira), às 19h, no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, com o tema: “Diagnóstico da realidade local da população em situação de rua quanto ao uso problemático de álcool e outras drogas”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Recolhimento de Assinatura

Ação realizada: Assinado

Próxima Fase: Para Providências Regimentais

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 27/06/2025 16:54:30

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 22 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Legislativa
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 2356/2025
Proposição: Requerimento n° 69/2025

Autoria: Denizart Zazá

Anselmo Bigossi - PTB, Dito Xaréu - MOBILIZA

Ementa: Requer, nos termos do art. 139, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, autorização do Plenário para a convocação das seguintes secretarias e órgãos municipais para participarem de Reunião Pública a ser realizada no dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira), às 19h, no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, com o tema: “Diagnóstico da realidade local da população em situação de rua quanto ao uso problemático de álcool e outras drogas”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Regimentais

Ação realizada: Arquivar

Descrição:
NÃO HAVENDO MAIS PROVIDÊNCIAS, ARQUIVA-SE.

Próxima Fase: Arquivado no setor

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 22/12/2025 11:37:08

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
3459/2025	**3644/2025**	**08/10/2025 11:30:05**	**08/10/2025 11:30:04**

Tipo

REQUERIMENTO

Número

88/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ROSANA PINHEIRO

Ementa:

Solicito informações detalhadas por meio da secretaria de assistência social, sobre as ações de abordagens à população em situação de vulnerabilidade social e sobre o planejamento para a nova localização do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), que atualmente está localizado no bairro Perocão.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3303135303230393633373033303033343030 0152004100, assinado digitalmente conforme MP
nº 2200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REQUERIMENTO

Solicito informações detalhadas sobre as ações de abordagem social à população em situação de vulnerabilidade e sobre o planejamento para a nova localização do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), que atualmente está localizado no bairro Perocão.

A Vereadora no uso de suas atribuições legais instituída no art. 95, §1º do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Exmo.Sr. Prefeito de Guarapari o que se segue:

Visando acompanhar e colaborar com as políticas públicas do município, venho por meio deste **Requerer** as seguintes informações detalhadas, em conformidade com o princípio da transparência da Administração Pública:

1. Ações de Abordagem Social à População em Situação de Vulnerabilidade

Solicito dados e informações detalhadas sobre as ações de abordagem social realizadas pela Secretaria nos bairros do município, com foco na população em situação de rua ou de extrema vulnerabilidade social, incluindo:

a) **Frequência e Metodologia:** Qual a frequência e os horários das abordagens sociais realizadas pelas equipes técnicas (população em situação de rua, crianças/adolescentes em trabalho infantil, etc.)? Qual a metodologia de trabalho utilizada para o contato e a

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3203330343039353032303A303530343031323030303A4E6F76656D62726F20646520323030393A20
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001-ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ROSANA SILVA DE SOUZA PINHEIRO:03178001751 Data: 08/10/2025 11:30:07

criação de vínculo com essa população?

b) **Bairros Prioritários:** Quais bairros ou regiões do município estão sendo priorizados nessas ações, e qual o volume de atendimentos ou encaminhamentos realizados no último quadrimestre?

c) **Integração de Serviços:** Como se dá a articulação entre a abordagem social e os demais serviços (Saúde, Habitação, Emprego/Renda) para garantir o acolhimento e a reintegração dos indivíduos?

2. Informações sobre o Centro POP

Solicito informações atualizadas e o planejamento da Secretaria a respeito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), especialmente no que concerne à sua eventual ou planejada transferência de local, incluindo:

a) **Nova Localização:** Existe um novo endereço já definido para a transferência do Centro POP? Em caso afirmativo, qual é o endereço e o cronograma previsto para a mudança?

b) **Justificativa da Transferência:** Qual a motivação ou os critérios técnicos que embasam a decisão de transferir o Centro POP?

c) **Impacto nos Usuários:** Quais medidas estão sendo adotadas para garantir que a nova localização não dificulte o acesso dos usuários ao serviço e mantenha a qualidade do atendimento socioassistencial prestado?

Solicito que as informações requeridas sejam fornecidas no prazo legal, a fim de que a comunidade possa ter ciência das ações da pasta.

Na certeza do pronto e eficiente atendimento, reitero os votos de estima e consideração.

Guarapari, 08 de Outubro de 2025.
Rosana Pinheiro
Vereadora

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
Autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 08 de outubro de 2025.

De: Gabinete da Vereadora Rosana Silva de Souza Pinheiro
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 3459/2025
Proposição: Requerimento n° 88/2025

Autoria: Rosana Pinheiro

Ementa: Solicito informações detalhadas por meio da secretaria de assistência social, sobre as ações de abordagens à população em situação de vulnerabilidade social e sobre o planejamento para a nova localização do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), que atualmente está localizado no bairro Perocão.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Para Ciência e Providencia

Protocolo Automático

Guarapari, 08 de outubro de 2025.

De: Presidência
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 3459/2025
Proposição: Requerimento n° 88/2025

Autoria: Rosana Pinheiro

Ementa: Solicito informações detalhadas por meio da secretaria de assistência social, sobre as ações de abordagens à população em situação de vulnerabilidade social e sobre o planejamento para a nova localização do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), que atualmente está localizado no bairro Perocão.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providencia

Ação realizada: Dado Providência

Próxima Fase: Aguardando Inclusão em Pauta

Sabrina Astori
Vereadora

Assinado digitalmente por SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713 Data: 08/10/2025 14:40:17

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 09 de outubro de 2025.

De: Secretaria Legislativa
Para: Plenário

Referência:
Processo nº 3459/2025
Proposição: Requerimento n° 88/2025

Autoria: Rosana Pinheiro

Ementa: Solicito informações detalhadas por meio da secretaria de assistência social, sobre as ações de abordagens à população em situação de vulnerabilidade social e sobre o planejamento para a nova localização do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), que atualmente está localizado no bairro Perocão.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Inclusão em Pauta

Ação realizada: Incluído em Pauta

Descrição:
PROPOSIÇÃO INCLUÍDA NA PAUTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025.

Próxima Fase: Para leitura e Votação

Bernardo Garcia Carvalho
Oficial Administrativo

Assinado digitalmente por BERNARDO GARCIA CARVALHO:1106267079 5 Data: 09/10/2025 12:57:36

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100500000200100000000003000000002004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituída pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 10 de outubro de 2025.

De: Plenário
Para: Secretaria Geral da Mesa

Referência:
Processo nº 3459/2025
Proposição: Requerimento n° 88/2025

Autoria: Rosana Pinheiro

Ementa: Solicito informações detalhadas por meio da secretaria de assistência social, sobre as ações de abordagens à população em situação de vulnerabilidade social e sobre o planejamento para a nova localização do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), que atualmente está localizado no bairro Perocão.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para leitura e Votação

Ação realizada: Proposição Aprovada

Descrição:
PROPOSIÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES NA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025.

Próxima Fase: Para Recolhimento de Assinatura

Bernardo Garcia Carvalho
Oficial Administrativo

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por BERNARDO GARCIA CARVALHO:11062670795 Data: 10/10/2025 14:27:35

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Guarapari, 31 de outubro de 2025.

De: Secretaria Geral da Mesa
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 3459/2025
Proposição: Requerimento n° 88/2025

Autoria: Rosana Pinheiro

Ementa: Solicito informações detalhadas por meio da secretaria de assistência social, sobre as ações de abordagens à população em situação de vulnerabilidade social e sobre o planejamento para a nova localização do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), que atualmente está localizado no bairro Perocão.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Recolhimento de Assinatura

Ação realizada: Assinado

Próxima Fase: Para Providências Regimentais

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 31/10/2025 16:34:44

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 03 de novembro de 2025.

De: Secretaria Legislativa
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 3459/2025
Proposição: Requerimento n° 88/2025

Autoria: Rosana Pinheiro

Ementa: Solicito informações detalhadas por meio da secretaria de assistência social, sobre as ações de abordagens à população em situação de vulnerabilidade social e sobre o planejamento para a nova localização do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), que atualmente está localizado no bairro Perocão.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Regimentais

Ação realizada: Ofício encaminhado

Descrição:
ENCAMINHADO OFÍCIO CMG - SL Nº 154/2025, PROTOCOLADO EM 15/10/2025 DANDO CIÊNCIA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTA PROPOSIÇÃO QUE FOI APROVADA NA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025. CÓPIA DO OFÍCIO PROTOCOLADO NO EXECUTIVO SEGUE EM ANEXO. NÃO VISLUMBRANDO DEMAIS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS, ARQUIVE-SE.

Próxima Fase: Arquivado no setor

Bernardo Garcia Carvalho
Oficial Administrativo

Assinado digitalmente por BERNARDO GARCIA CARVALHO:11062670795 Data: 03/11/2025 15:35:39

OFÍCIO nº. 154/2025/SL/CMG

Guarapari - ES, 10 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal de Guarapari/ES

Assunto: Encaminha requerimento e indicações aprovados na 40ª Sessão Ordinária de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para as devidas providências legais, **cópia do requerimento n.º** 088/2025 e **cópias das Indicações n.ºs** 1272, 1273, 1296, 1297, 1346, 1364, 1366, 1383, 1390, 1391, 1392, 1399, 1400, 1413, 1414, 1415, 1417, 1421 e 1422/2025, **APROVADOS** na 40ª Sessão Ordinária do dia 09 de outubro de 2025.

No oportuno, aproveito para reiterar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713
Assinado de forma digital por SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713
Dados: 2025.10.10 10:53:45 -03'00'

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

27668 / 2025

15/10/2025 08:51

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Grupo do Assunto: ENCAMINHANDO
Assunto: COPIAS DE REQUERIMENTOS
ENC ATRAVES DO OFICIO 154/2025 COPIA DO REQUERIMENTO 088/2025 E COPIAS DAS INDICAÇÕES 1272, 1273, 1296, 1297, 1346, 1364, 1366, 1383, 1390, 1391, 1392, 1399, 1400, 1413, 1414, 1415, 1417, 1421 E 1422/2025 APROVADOS NA 40º SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09 DE OUTUBRO/2025

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350038003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
3930/2025	**4141/2025**	**19/11/2025 10:20:36**	**19/11/2025 10:20:35**

Tipo	Número
PROJETO DE LEI	**221/2025**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

RODRIGO LEMOS BORGES

Ementa:

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3303323032303236303030303030353030303030303030, assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº.   /2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto no art. 88, V do LOM - Lei Orgânico do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Programa Municipal de Incentivo à Inclusão Social e Profissional, destinado a promover a empregabilidade e a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social, compreendendo:

I – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, devidamente identificadas por meio de programas sociais ou medidas protetivas expedidas pela autoridade competente;

II – egressos do sistema prisional, desde que tenham cumprido integralmente pena privativa de liberdade e estejam em processo de reintegração social;

III – pessoas em situação de rua, que estejam inseridas em programas de acolhimento, capacitação ou reinserção no mercado de trabalho, mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove a condição e a aptidão para o exercício da atividade laboral.

Art. 2º O programa tem por objetivo fomentar a inclusão produtiva e reduzir a vulnerabilidade social desses grupos, mediante a obrigação das empresas que celebrarem contratos com o Município a comprovarem o cumprimento das metas de contratação previstas nesta Lei.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por RODRIGO LEMOS BORGES:08064860741 Data: 19/11/2025 10:20:59

Art. 3º As empresas que prestarem serviços públicos ou mantiverem contratos, convênios, permissões ou concessões com o Município de Guarapari e que possuam mais de 30 (trinta) empregados deverão manter, durante toda a vigência contratual, o mínimo de 5% (cinco por cento) de seus empregados pertencentes a um ou mais dos seguintes grupos:

I – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

II – egressos do sistema prisional, desde que em processo de reintegração social;

III – pessoas em situação de rua, inseridas em programas de acolhimento, capacitação ou reinserção no mercado de trabalho, mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social que ateste a condição e a aptidão para o exercício da atividade laboral.

§1º Quando a empresa possuir entre 10 (dez) a 30 (trinta) empregados, deverá manter, no mínimo, 1 (um) trabalhador pertencente a qualquer dos grupos previstos neste artigo.

§2º Para efeito de cumprimento da obrigação prevista neste artigo, o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) poderá ser atendido de forma cumulativa ou somada entre os grupos mencionados nos incisos I, II e III, permitindo que a empresa opte por contratar beneficiários de um ou mais segmentos, desde que o total de contratados corresponda ao percentual exigido.

§3º A comprovação da condição dos empregados enquadrados nos incisos I a III deverá ser realizada por meio de documentação emitida pelos órgãos e entidades competentes, nos termos do regulamento.

§4º O descumprimento às cotas implicará em advertência, multa administrativa e possibilidade de rescisão contratual, nos termos do edital e da legislação municipal aplicável, salvo se a empresa comprovar que as vagas disponibilizadas não forão preenchidas por ausência de pessoas interessadas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios, prazos, formas de comprovação e monitoramento do programa.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênios com o Governo do Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Sistema “S”, universidades e entidades do terceiro setor, visando à qualificação profissional e acompanhamento psicossocial dos beneficiários.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º A aplicação desta Lei observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da função social da empresa e da eficiência administrativa, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari- ES., 06 de novembro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 7897/2025

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3203365303020036039403030050540152004100, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES., 06 de novembro de 2025.

MENSAGEM Nº. 085/2025

Senhora Presidente e Demais Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Ordinária, que "Institui o Programa Municipal de Incentivo à Inclusão Social e Profissional no Município de Guarapari, destinado a promover a empregabilidade e a inclusão produtiva de mulheres vítimas de violência doméstica, egressos do sistema prisional e pessoas em situação de rua, e dá outras providências."

A proposta tem por objetivo fortalecer políticas públicas de reinserção social e de promoção da dignidade humana, assegurando oportunidades de trabalho e renda a grupos historicamente vulneráveis. O programa prevê a obrigatoriedade, às empresas contratadas ou conveniadas com o Poder Público Municipal, de manter percentual mínimo de trabalhadores oriundos desses segmentos, contribuindo para a redução da desigualdade social e o fortalecimento da função social do trabalho.

A iniciativa observa os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da função social da empresa e da eficiência administrativa, em consonância com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica Municipal, especialmente os artigos que asseguram a inclusão social e a promoção do trabalho digno como instrumentos de cidadania.

Trata-se, portanto, de medida de alto alcance social, que reforça o compromisso do Município de Guarapari com a inclusão produtiva e a responsabilidade social, sem gerar impacto orçamentário direto, uma vez que não cria benefícios fiscais nem institui renúncia de receita.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Lei à elevada apreciação e votação em **regime de urgência**, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal - LOM desta Casa Legislativa, confiando em sua costumeira sensibilidade para o reconhecimento da relevância da matéria e sua aprovação.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3203365303203365303403303505401520041400, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES., 06 de novembro de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 166/2025

A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 085/2025,** que **INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 19 de novembro de 2025.

De: Prefeitura Municipal de Guarapari
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 3930/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 221/2025

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Descrição: Processo Protocolado e formalizado contendo XX folhas, segue para as devidas providências.

Próxima Fase: Para Admissão de Juízo de Admissibilidade

Protocolo Automático

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 19 de novembro de 2025.

De: Presidência
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 3930/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 221/2025

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissão de Juízo de Admissibilidade

Ação realizada: Andamento Processual

Próxima Fase: Aguardando Inclusão em Pauta

Sabrina Astori
Vereadora

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 3100000000207000000000303000000002004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituída pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por SABRINA BUBACH
ASTORI:12390972713 Data: 19/11/2025 13:58:31

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 26 de novembro de 2025.

De: Secretaria Legislativa
Para: Plenário

Referência:
Processo nº 3930/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 221/2025

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Inclusão em Pauta

Ação realizada: Incluído em Pauta

Descrição:
PROPOSIÇÃO INCLUÍDA NA PAUTA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025.

Próxima Fase: Para Leitura

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 03/12/2025 14:07:36

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 26 de novembro de 2025.

De: Plenário
Para: Comissão de Redação e Justiça

Referência:
Processo nº 3930/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 221/2025

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Leitura

Ação realizada: Proposição Lida

Descrição:
PROPOSIÇÃO BAIXADA ÀS COMISSÕES NA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025.

Próxima Fase: Para Emissão de Parecer

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 03/12/2025 14:07:34

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Guarapari, 09 de dezembro de 2025.

De: Comissão de Redação e Justiça
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 3930/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 221/2025

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Emissão de Parecer

Ação realizada: Andamento Processual

Descrição:
PROPOSIÇÃO INCLUÍDA NA PAUTA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025.

Próxima Fase: Para Providências Regimentais

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 12/12/2025 14:27:09

Guarapari, 09 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Legislativa
Para: Plenário

Referência:
Processo nº 3930/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 221/2025

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Regimentais

Ação realizada: Incluído em Pauta

Descrição:
PROPOSIÇÃO INCLUÍDA NA PAUTA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025.

Próxima Fase: Para Discussão e Votação Única

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 12/12/2025 14:27:07

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 10 de dezembro de 2025.

De: Plenário
Para: Secretaria Geral da Mesa

Referência:
Processo nº 3930/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 221/2025

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Discussão e Votação Única

Ação realizada: Proposição Aprovada

Descrição:
A MATÉRIA E A EMENDA RECEBERAM PARECERES ORAIS FAVORÁVEIS, FORAM COLOCADAS EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO, E SEGUIRAM APROVADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, NA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025. EM SEGUIDA, FOI COLOCADA EM DELIBERAÇÃO A SUA REDAÇÃO FINAL, QUE TAMBÉM FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. CÓPIA DA REDAÇÃO FINAL APROVADA CONSTA EM ANEXO. SEGUE PARA EXTRAÇÃO DE AUTÓGRAFO.

Próxima Fase: Extração de Autógrafo

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 11/12/2025 12:00:24

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº. 221/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU a seguinte**

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Programa Municipal de Incentivo à Inclusão Social e Profissional, destinado a promover a empregabilidade e a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social, compreendendo:

I – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, devidamente identificadas por meio de programas sociais ou medidas protetivas expedidas pela autoridade competente;

II – pessoas em situação de rua, que estejam inseridas em programas de acolhimento, capacitação ou reinserção no mercado de trabalho, mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove a condição e a aptidão para o exercício da atividade laboral.

Art. 2º O programa tem por objetivo fomentar a inclusão produtiva e reduzir a vulnerabilidade social desses grupos, mediante a obrigação das empresas que celebrarem contratos com o Município a comprovarem o cumprimento das metas de contratação previstas nesta Lei.

Art. 3º As empresas que prestarem serviços públicos ou mantiverem contratos, convênios, permissões ou concessões com o Município de Guarapari e que possuam mais de 30 (trinta) empregados deverão manter, durante toda a vigência contratual, o mínimo de 5% (cinco por cento) de seus empregados pertencentes a um ou mais dos seguintes grupos:

I – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

II – pessoas em situação de rua, inseridas em programas de acolhimento, capacitação ou reinserção no mercado de trabalho, mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social que ateste a condição e a aptidão para o exercício da atividade laboral.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§1º Quando a empresa possuir entre 10 (dez) a 30 (trinta) empregados, deverá manter, no mínimo, 1 (um) trabalhador pertencente a qualquer dos grupos previstos neste artigo.

§2º Para efeito de cumprimento da obrigação prevista neste artigo, o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) poderá ser atendido de forma cumulativa ou somada entre os grupos mencionados nos incisos I, II e III, permitindo que a empresa opte por contratar beneficiários de um ou mais segmentos, desde que o total de contratados corresponda ao percentual exigido.

§3º A comprovação da condição dos empregados enquadrados nos incisos I a III deverá ser realizada por meio de documentação emitida pelos órgãos e entidades competentes, nos termos do regulamento.

§4º O descumprimento às cotas implicará em advertência, multa administrativa e possibilidade de rescisão contratual, nos termos do edital e da legislação municipal aplicável, salvo se a empresa comprovar que as vagas disponibilizadas não forão preenchidas por ausência de pessoas interessadas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios, prazos, formas de comprovação e monitoramento do programa.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênios com o Governo do Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Sistema "S", universidades e entidades do terceiro setor, visando à qualificação profissional e acompanhamento psicossocial dos beneficiários.

Art. 6º A aplicação desta Lei observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da função social da empresa e da eficiência administrativa, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

ROSANA PINHEIRO
Presidente

KAMILLA ROCHA
Relatora

ANSELMO BIGOSSI
Membro

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal
Autoria da Emenda Modificativa nº 002/2025: Ver. Tainá Coutinho

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320032003800320003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 12 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Geral da Mesa
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 3930/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 221/2025

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Extração de Autógrafo

Ação realizada: Autógrafo Redigido

Descrição:
SEGUE AUTÓGRAFO EM ANEXO.

Próxima Fase: Encaminhar Ofício ao Executivo

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 16/12/2025 17:39:30

AUTÓGRAFO

(PROJETO DE LEI Nº. 221/2025)

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e tendo aprovado o presente **Projeto de Lei nº 221/2025**, resolve enviá-lo a S. Exa., o Senhor Prefeito Municipal, para fins os fins legais e constitucionais:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA A SEGUINTE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Programa Municipal de Incentivo à Inclusão Social e Profissional, destinado a promover a empregabilidade e a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social, compreendendo:

I – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, devidamente identificadas por meio de programas sociais ou medidas protetivas expedidas pela autoridade competente;

II – pessoas em situação de rua, que estejam inseridas em programas de acolhimento, capacitação ou reinserção no mercado de trabalho, mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove a condição e a aptidão para o exercício da atividade laboral.

Art. 2º O programa tem por objetivo fomentar a inclusão produtiva e reduzir a vulnerabilidade social desses grupos, mediante a obrigação das empresas que celebrarem contratos com o Município a comprovarem o cumprimento das metas de contratação previstas nesta Lei.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º As empresas que prestarem serviços públicos ou mantiverem contratos, convênios, permissões ou concessões com o Município de Guarapari e que possuam mais de 30 (trinta) empregados deverão manter, durante toda a vigência contratual, o mínimo de 5% (cinco por cento) de seus empregados pertencentes a um ou mais dos seguintes grupos:

I – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

II – pessoas em situação de rua, inseridas em programas de acolhimento, capacitação ou reinserção no mercado de trabalho, mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social que ateste a condição e a aptidão para o exercício da atividade laboral.

§1º Quando a empresa possuir entre 10 (dez) a 30 (trinta) empregados, deverá manter, no mínimo, 1 (um) trabalhador pertencente a qualquer dos grupos previstos neste artigo.

§2º Para efeito de cumprimento da obrigação prevista neste artigo, o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) poderá ser atendido de forma cumulativa ou somada entre os grupos mencionados nos incisos I, II e III, permitindo que a empresa opte por contratar beneficiários de um ou mais segmentos, desde que o total de contratados corresponda ao percentual exigido.

§3º A comprovação da condição dos empregados enquadrados nos incisos I a III deverá ser realizada por meio de documentação emitida pelos órgãos e entidades competentes, nos termos do regulamento.

§4º O descumprimento às cotas implicará em advertência, multa administrativa e possibilidade de rescisão contratual, nos termos do edital e da legislação municipal aplicável, salvo se a empresa comprovar que as vagas disponibilizadas não forão preenchidas por ausência de pessoas interessadas.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios, prazos, formas de comprovação e monitoramento do programa.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênios com o Governo do Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Sistema “S”, universidades e entidades do terceiro setor, visando à qualificação profissional e acompanhamento psicossocial dos beneficiários.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º A aplicação desta Lei observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da função social da empresa e da eficiência administrativa, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713

Assinado de forma digital por SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713
Dados: 2025.12.11 11:14:20 -03'00'

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 12 de dezembro de 2025.

De: Secretaria Legislativa
Para: Prefeitura Municipal de Guarapari

Referência:
Processo nº 3930/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 221/2025

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar Ofício ao Executivo

Ação realizada: Ofício encaminhado

Descrição:
OFÍCIO ENCAMINHADO AO EXECUTIVO, CONFORME CÓPIA EM ANEXO. AGUARDANDO SANÇÃO OU VETO.

Próxima Fase: Para Ciência e Providencia PMG

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 16/12/2025 17:39:28

OFÍCIO nº. 224/2025/SL/CMG

Guarapari - ES, 10 de dezembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal de Guarapari/ES

Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei nº 221/2025.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para as devidas providências legais, o **AUTÓGRAFO do Projeto de Lei nº 221/2025, APROVADO, COM EMENDA,** na 10ª Sessão Extraordinária do dia 03 de dezembro de 2025.

No oportuno, aproveito para reiterar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713
Assinado de forma digital por SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713
Dados: 2025.12.11 12:44:22 -03'00'

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE
GUARAPARI

CAPA

Nº processo : 301804252/2025

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Setor: Empresa Privada

Data : 12/12/2025

Resumo : Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei nº 221/2025.

PÁGINA 1/1 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/5796CF52237E45B2A334F5329173E111

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320032003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 12 de janeiro de 2026.

De: Prefeitura Municipal de Guarapari
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 3930/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 221/2025

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providencia PMG

Ação realizada: Sancionado

Descrição:
SEGUE LEI Nº 5.162/2026 PARA CIÊNCIA DA SANÇÃO.

Próxima Fase: Para Ciência da Sanção

Rodrigo Borges
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO LEMOS BORGES:08064860741 Data: 12/01/2026 11:09:28

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.162, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Programa Municipal de Incentivo à Inclusão Social e Profissional, destinado a promover a empregabilidade e a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social, compreendendo:

I – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, devidamente identificadas por meio de programas sociais ou medidas protetivas expedidas pela autoridade competente;

II – pessoas em situação de rua, que estejam inseridas em programas de acolhimento, capacitação ou reinserção no mercado de trabalho, mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove a condição e a aptidão para o exercício da atividade laboral.

Art. 2º O programa tem por objetivo fomentar a inclusão produtiva e reduzir a vulnerabilidade social desses grupos, mediante a obrigação das empresas que celebrarem contratos com o Município a comprovarem o cumprimento das metas de contratação previstas nesta Lei.

Assinado digitalmente por RODRIGO LEMOS BORGES:08064860741 Data: 12/01/2026 11:09:42

PÁGINA 1/4 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/AB89DA41B6D34329AE13B853DCFAD660

Art. 3º. As empresas que prestarem serviços públicos ou mantiverem contratos, convênios, permissões ou concessões com o Município de Guarapari e que possuam mais de 30 (trinta) empregados deverão manter, durante toda a vigência contratual, o mínimo de 5% (cinco por cento) de seus empregados pertencentes a um ou mais dos seguintes grupos:

I – mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

II – pessoas em situação de rua, inseridas em programas de acolhimento, capacitação ou reinserção no mercado de trabalho, mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social que ateste a condição e a aptidão para o exercício da atividade laboral.

§1º Quando a empresa possuir entre 10 (dez) a 30 (trinta) empregados, deverá manter, no mínimo, 1 (um) trabalhador pertencente a qualquer dos grupos previstos neste artigo.

§2º Para efeito de cumprimento da obrigação prevista neste artigo, o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) poderá ser atendido de forma cumulativa ou somada entre os grupos mencionados nos incisos I e II, permitindo que a empresa opte por contratar beneficiários de um ou mais segmentos, desde que o total de contratados corresponda ao percentual exigido.

§3º A comprovação da condição dos empregados enquadrados nos incisos I a II deverá ser realizada por meio de documentação emitida pelos órgãos e entidades competentes, nos termos do regulamento.

§4º O descumprimento às cotas implicará em advertência, multa administrativa e possibilidade de rescisão contratual, nos termos do edital e da legislação municipal aplicável, salvo se a empresa comprovar que as vagas disponibilizadas não foram preenchidas por ausência de pessoas interessadas.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios, prazos, formas de comprovação e monitoramento do programa.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PÁGINA 2/4 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/AB89DA41B6D34329AE13B853DCFAD660

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênios com o Governo do Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Sistema "**S**", universidades e entidades do terceiro setor, visando à qualificação profissional e acompanhamento psicossocial dos beneficiários.

Art. 6º. A aplicação desta Lei observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da função social da empresa e da eficiência administrativa, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 12 de janeiro de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 221/2025: Poder Executivo Municipal
Redação Final com Emendas: Poder Legislativo Municipal
Processo Administrativo Nº. 301804252/2025

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PÁGINA 3/4 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/AB89DA41B6D34329AE13B853DCFAD660

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES., 12 de janeiro de 2026.

OF. GAB. CMG Nº. 009/2026

A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.162/2026, aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 301804252/2025.

.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO LEMOS BORGES
CPF: ***.648.607-**
Data: 12/01/2026 10:44:44 -03:00

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003500340003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PÁGINA 4/4 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/AB89DA41B6D34329AE13B853DCFAD660

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 13 de janeiro de 2026.

De: Secretaria Legislativa
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 3930/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 221/2025

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência da Sanção

Ação realizada: Sancionado

Descrição:
SEGUE PARA CIÊNCIA DA SANÇÃO. EM ANEXO, SEGUE CÓPIA DO ATO NORMATIVO ORIGINADO.

Próxima Fase: Para Ciência da Sanção

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 20/01/2026 15:20:42

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 202/2025: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 301804278/2025

aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 301804278/2025.
.
.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1704974

LEI Nº. 5.162, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Programa Municipal de Incentivo à Inclusão Social e Profissional, destinado a promover a empregabilidade e a inclusão produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social, compreendendo:

I - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, devidamente identificadas por meio de programas sociais ou medidas protetivas expedidas pela autoridade competente;

II - pessoas em situação de rua, que estejam inseridas em programas de acolhimento, capacitação ou reinserção no mercado de trabalho, mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social que comprove a condição e a aptidão para o exercício da atividade laboral.

Art. 2º O programa tem por objetivo fomentar a inclusão produtiva e reduzir a vulnerabilidade social desses grupos, mediante a obrigação das empresas que celebrarem contratos com o Município a comprovarem o cumprimento das metas de contratação previstas nesta Lei.

Art. 3º. As empresas que prestarem serviços públicos ou mantiverem contratos, convênios, permissões ou concessões com o Município de Guarapari e que possuam mais de 30 (trinta) empregados deverão manter, durante toda a vigência contratual, o mínimo de 5% (cinco por cento) de seus empregados pertencentes a um ou mais dos seguintes grupos:

I - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

II - pessoas em situação de rua, inseridas em programas de acolhimento, capacitação ou reinserção no mercado de trabalho, mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social que ateste a condição e a aptidão para o exercício da atividade laboral.

§1º Quando a empresa possuir entre 10 (dez) a 30 (trinta) empregados, deverá manter, no mínimo, 1 (um) trabalhador pertencente a qualquer dos grupos previstos neste artigo.

§2º Para efeito de cumprimento da obrigação prevista neste artigo, o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) poderá ser atendido de forma cumulativa ou somada entre os grupos mencionados nos incisos I e II, permitindo que a empresa opte por contratar beneficiários de um ou mais segmentos, desde que o total de contratados corresponda ao percentual exigido.

§3º A comprovação da condição dos empregados enquadrados nos incisos I a II deverá ser realizada por meio de documentação emitida pelos órgãos e entidades competentes, nos termos do regulamento.

§4º O descumprimento às cotas implicará em advertência, multa administrativa e possibilidade de rescisão contratual, nos termos do edital e da legislação municipal aplicável, salvo se a empresa comprovar que as vagas disponibilizadas não foram preenchidas por ausência de pessoas interessadas.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios, prazos, formas de comprovação e monitoramento do programa.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênios com o Governo do Estado, o Poder Judiciário, o Ministério Público, o Sistema "**S**", universidades e entidades do terceiro setor, visando à qualificação profissional e acompanhamento psicossocial dos beneficiários.

Art. 6º. A aplicação desta Lei observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da função social da empresa e da eficiência administrativa, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 12 de janeiro de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 221/2025: Poder Executivo Municipal
Redação Final com Emendas: Poder Legislativo Municipal
Processo Administrativo Nº. 301804252/2025

Protocolo 1705608

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003500350003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 16 de abril de 2026.

De: Presidência
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 3930/2025
Proposição: Projeto de Lei n° 221/2025

Autoria: Rodrigo Borges

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DESTINADO A PROMOVER A EMPREGABILIDADE E A INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência da Sanção

Ação realizada: Ciente

Próxima Fase: Arquivar no Setor

Sabrina Astori
Vereadora

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713 Data: 17/04/2026 10:08:59

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
641/2026	**663/2026**	**17/03/2026 16:12:36**	**17/03/2026 16:12:35**

Tipo

INDICAÇÃO

Número

234/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VINICIUS LINO NASCIMENTO

Ementa:

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA QUE REALIZE O BLOQUEIO OU REVISÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE RECUSAREM ACOLHIMENTO E OPORTUNIDADES DE TRABALHO OFERTADAS.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3303365308203365323403303030343540:152004100, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES, VEREADORA SABRINA ASTORI.

O **Vereador Vinícius Lino**, no uso de suas atribuições regimentais, artigos 95, §1°, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente:

INDICAÇÃO Nº_____/2026

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA QUE REALIZE O BLOQUEIO OU REVISÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE RECUSAREM ACOLHIMENTO E OPORTUNIDADES DE TRABALHO OFERTADAS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de assistência social e garantir que os benefícios sociais cumpram sua finalidade de promover a superação da vulnerabilidade e a reinserção social dos cidadãos.

É de conhecimento público que o Município realiza, por meio da rede de assistência social, diversas ações de abordagem e acolhimento às pessoas em situação de rua. Entretanto, observa-se que parte dessas pessoas recusa reiteradamente tais oportunidades, permanecendo nas vias públicas.

Além disso, sabe-se que, em alguns casos, os recursos provenientes de benefícios sociais acabam sendo utilizados para a compra de entorpecentes, o que contribui para a manutenção da situação de vulnerabilidade, agravando problemas sociais e de segurança urbana.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VINICIUS LINO
NASCIMENTO:17330260703 Data: 17/03/2026
16:13:38

É importante ressaltar que a medida visa incentivar a adesão às políticas de reinserção social, garantindo que os recursos públicos sejam destinados efetivamente à promoção da dignidade humana e à superação da situação de rua.

Dessa forma, entende-se que, quando houver recusa reiterada das alternativas de acolhimento e trabalho disponibilizadas pelo Poder Público, é necessário que o Município comunique tais situações aos órgãos responsáveis pela gestão do Programa Bolsa Família, para que seja realizada análise e eventual bloqueio ou revisão do benefício, conforme a legislação vigente.

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, 12 de março de 2026.

VINICIUS LINO
Vereador - PL

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 17 de março de 2026.

De: Gabinete do Vereador Vinicius Lino de Nascimento
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 641/2026
Proposição: Indicação n° 234/2026

Autoria: Vinicius Lino

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA QUE REALIZE O BLOQUEIO OU REVISÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE RECUSAREM ACOLHIMENTO E OPORTUNIDADES DE TRABALHO OFERTADAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Para Ciência e Providencia

Protocolo Automático

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 3100060070200100010000000000000000000000000000, Documento assinado digitalmente conforme
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 17 de março de 2026.

De: Presidência
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 641/2026
Proposição: Indicação n° 234/2026

Autoria: Vinicius Lino

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA QUE REALIZE O BLOQUEIO OU REVISÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE RECUSAREM ACOLHIMENTO E OPORTUNIDADES DE TRABALHO OFERTADAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providencia

Ação realizada: Dado Providência

Próxima Fase: Aguardando Inclusão em Pauta

Sabrina Astori
Vereadora

Assinado digitalmente por SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713 Data: 17/03/2026 17:15:14

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 310000507020050030020030050052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituída pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 24 de março de 2026.

De: Secretaria Legislativa
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 641/2026
Proposição: Indicação n° 234/2026

Autoria: Vinicius Lino

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA QUE REALIZE O BLOQUEIO OU REVISÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE RECUSAREM ACOLHIMENTO E OPORTUNIDADES DE TRABALHO OFERTADAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Inclusão em Pauta

Ação realizada: Arquivado

Descrição:
ARQUIVE-SE, CONFORME DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO (OFÍCIO DE RETIRADA) EM APENSO.

Próxima Fase: Arquivado no setor

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 3100300037003200350032003400300030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO:13465628730 Data: 27/03/2026 10:29:22

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1230/2026	**1271/2026**	**05/05/2026 08:17:44**	**05/05/2026 08:17:40**

Tipo	Número
REQUERIMENTO	**42/2026**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

TAINA COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS

Ementa:

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3380350302039603730303004350:152004100, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REQUERIMENTO nº /2026
(Da Sra. Vereadora Tainá Coutinho)

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o seguinte **REQUERIMENTO**:

Solicito ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas acerca das políticas públicas atualmente implementadas no Município de Guarapari voltadas ao atendimento da população em situação de rua.

Requer-se que sejam especificadas as ações, programas e serviços ofertados, incluindo acolhimento institucional, atendimento socioassistencial, abordagens de rua, acesso à alimentação, saúde, higiene e reinserção social, bem como a estrutura disponível para execução dessas políticas.

Solicita-se, ainda, informações quanto ao número estimado de pessoas em situação de rua no município, a existência de cadastro atualizado, os locais de atendimento e acolhimento, bem como os critérios adotados para inclusão nos programas sociais.

Requer-se também que sejam informados os recursos financeiros destinados a essas políticas, as secretarias envolvidas na execução das ações, a existência de parcerias com outras instituições e os resultados obtidos até o momento, incluindo indicadores de atendimento e reinserção social.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por TAINA COUTINHO GUIMARAES DOS SANTOS:14795982759 Data: 05/05/2026 08:16:15

Por fim, solicita-se esclarecimentos acerca de eventuais planejamentos futuros para ampliação ou reestruturação das políticas voltadas a esse público, considerando o aumento da demanda e a necessidade de ações integradas que garantam dignidade e proteção social.

A presente solicitação tem como objetivo assegurar transparência na execução das políticas públicas e permitir o acompanhamento por parte do Poder Legislativo, contribuindo para o aprimoramento das ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade extrema

Sala das Sessões. 04 de maio de 2026.

TAINÁ COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS
Vereadora de Guarapari

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 05 de maio de 2026.

De: Gabinete da Vereadora Taina Coutinho Guimarães dos Santos
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 1230/2026
Proposição: Requerimento n° 42/2026

Autoria: Tainá Coutinho

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Para Ciência e Providencia

Protocolo Automático

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 3100700030007000500040003000300050002,004100, Documento assinado digitalmente conforme
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 05 de maio de 2026.

De: Presidência
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 1230/2026
Proposição: Requerimento n° 42/2026

Autoria: Tainá Coutinho

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providencia

Ação realizada: Dado Providência

Próxima Fase: Aguardando Inclusão em Pauta

Sabrina Astori
Vereadora

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 310070050020070050040030050052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por SABRINA BUBACH
ASTORI:12390972713 Data: 05/05/2026 09:37:27

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 07 de maio de 2026.

De: Secretaria Legislativa
Para: Plenário

Referência:
Processo nº 1230/2026
Proposição: Requerimento n° 42/2026

Autoria: Tainá Coutinho

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Inclusão em Pauta

Ação realizada: Incluído em Pauta

Descrição:
PROPOSIÇÃO INCLUÍDA NA PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026.

Próxima Fase: Para leitura e Votação

VICTOR DOS SANTOS MATTOS
Secretário Legislativo

Assinado digitalmente por VICTOR DOS SANTOS MATTOS:57828130759 Data: 07/05/2026 09:07:20

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 310070050020070050000000003000000002004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 08 de maio de 2026.

De: Plenário
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 1230/2026
Proposição: Requerimento n° 42/2026

Autoria: Tainá Coutinho

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para leitura e Votação

Ação realizada: Proposição Aprovada

Descrição:
PROPOSIÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026.

Próxima Fase: Para Recolhimento de Assinatura

VICTOR DOS SANTOS MATTOS
Secretário Legislativo

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador [illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VICTOR DOS SANTOS MATTOS:57828130759 Data: 08/05/2026 09:19:00

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 08 de maio de 2026.

De: Presidência
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 1230/2026
Proposição: Requerimento n° 42/2026

Autoria: Tainá Coutinho

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Recolhimento de Assinatura

Ação realizada: Assinado

Descrição:
À Assessoria Legislativa devolvo os autos assinados, conforme solicitado no despacho anterior.

Próxima Fase: Para Providências Regimentais

Sabrina Astori
Vereadora

Assinado digitalmente por SABRINA BUBACH
ASTORI:12390972713 Data: 08/05/2026 11:05:40

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 08 de maio de 2026.

De: Secretaria Legislativa
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 1230/2026
Proposição: Requerimento n° 42/2026

Autoria: Tainá Coutinho

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Regimentais

Ação realizada: Ofício encaminhado

Descrição:
ENCAMINHADO OFÍCIO CMG - SL Nº 080/2026, PROTOCOLADO EM 08/05/2026, SOB O Nº 16154/2026, DANDO CIÊNCIA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, DESTA PROPOSIÇÃO QUE FOI APROVADA NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026. CÓPIA DO OFÍCIO PROTOCOLADO NO EXECUTIVO SEGUE EM ANEXO. NÃO VISLUMBRANDO DEMAIS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS, ARQUIVE-SE.

Próxima Fase: Arquivado no setor

VICTOR DOS SANTOS MATTOS
Secretário Legislativo

Assinado digitalmente por VICTOR DOS SANTOS MATTOS:57828130759 Data: 08/05/2026 11:18:56

GUARAPARI
PREFEITURA

CAPA

Nº processo : 16154/2026

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Setor : Empresa Pública

Data : 08/05/2026

Resumo : Encaminha ao Poder Executivo o Requerimento n° 042/2026 aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 2026.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350032003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PÁGINA 1/1 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://pmguarapari.nopapercloud.app/autenticidade/8674B9CA15F8448798D030332CB4CEE8

OFÍCIO nº. 080/2026/SL/CMG

Guarapari - ES, 08 de maio de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal de Guarapari/ES

Assunto: Encaminha requerimento aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 2026.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para as devidas providências legais, **cópia do Requerimento n°** 042/2026 **APROVADO na 15ª Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2026.**

No oportuno, aproveito para reiterar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713
Assinado de forma digital por SABRINA BUBACH ASTORI:12390972713
Dados: 2026.05.08 10:51:14 -03'00'

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1270/2026	**1315/2026**	**07/05/2026 13:01:01**	**07/05/2026 13:01:00**

Tipo

REQUERIMENTO

Número

45/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

LEANDRO DE OLIVEIRA INÁCIO

Ementa:

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC, PEDIDO DE INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3303530132033503230303030343040152004100, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REQUERIMENTO Nº _____/2026

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC, PEDIDO DE INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar o presente REQUERIMENTO, solicitando que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, pedido de informações acerca das ações, programas e políticas públicas voltadas à população em situação de rua no município de Guarapari/ES.

Considerando o aumento significativo da população em situação de rua no município, bem como a necessidade de acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de assistência social, solicita-se:

I – DAS AÇÕES EMERGENCIAIS (CURTO PRAZO – 0 A 3 MESES)

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3303335333203533033403303503540315201041100, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LEANDRO DE OLIVEIRA INACIO:00806171740 Data: 07/05/2026 13:00:44

1. Informar se há execução de abordagem social ativa no município, especificando frequência, equipe técnica e metodologia adotada;

2. Informar o número atualizado de pessoas em situação de rua cadastradas pelos serviços municipais;

3. Informar a existência de unidades de acolhimento institucional, detalhando capacidade, taxa de ocupação e critérios de acesso;

4. Informar as ações de segurança alimentar ofertadas à população em situação de rua, incluindo fornecimento de refeições, parcerias institucionais e demais medidas adotadas;

5. Detalhar os fluxos de atendimento para casos envolvendo:

a) dependência química;

b) transtornos mentais;

c) situação de vulnerabilidade extrema.

II – DO PLANEJAMENTO DE MÉDIO PRAZO (3 A 12 MESES)

1. Informar se existe plano estruturado de reinserção social e familiar destinado à população em situação de rua;

2. Detalhar programas de qualificação profissional, capacitação e geração de renda destinados a essa população;

3. Informar se há articulação intersetorial com:

a) Secretaria Municipal de Saúde, especialmente CAPS e atendimento psicológico;

b) órgãos de segurança pública;

c) organizações da sociedade civil e entidades assistenciais;

4. Apresentar dados e indicadores sobre reincidência, especialmente acerca do retorno às ruas após acolhimento institucional ou acompanhamento social.

III – DO PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO (1 A 4 ANOS)

1. Informar se existe política pública municipal formalizada voltada à população em situação de rua;

2. Informar eventual previsão de criação ou ampliação de equipamentos públicos especializados, como Centro POP ou estruturas similares;

3. Informar se há dotação orçamentária específica destinada a essa política pública;

4. Informar a existência de metas, indicadores e instrumentos de avaliação e monitoramento das ações executadas.

IV – DA GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

1. Informar o orçamento atual destinado às ações voltadas à população em situação de rua;

2. Informar o quantitativo de servidores e equipes diretamente envolvidos na execução dessas políticas;

3. Informar se existe sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação de resultados das ações desenvolvidas.

V – DO DIAGNÓSTICO ATUAL

1. Informar o número estimado de pessoas em situação de rua no município de Guarapari;

2. Apresentar o perfil socioeconômico predominante dessa população, incluindo faixa etária, sexo, origem e principais fatores de vulnerabilidade identificados;

3. Informar dados comparativos acerca da evolução do número de pessoas em situação de rua nos últimos anos.

JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que o aumento da população em situação de rua demanda resposta coordenada, eficaz e intersetorial do Poder Público, em consonância com as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua, sendo essencial garantir dignidade humana, segurança pública, proteção social e organização urbana.

Além disso, faz-se necessário o acompanhamento das medidas atualmente adotadas pelo

Município, bem como a definição de estratégias permanentes de acolhimento, reinserção social e enfrentamento da vulnerabilidade extrema.

Requer-se, ainda, que seja informado o prazo estimado para apresentação de eventual plano formal de ação voltado à população em situação de rua, bem como se há previsão de realização de audiência pública ou elaboração de plano municipal específico sobre a temática.

Requer-se que as informações sejam prestadas de imediato e, se inviável, no prazo máximo previsto pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que é de até 20 (vinte) dias.

Certo de sua colaboração, agradeço desde já.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2026.

LEANDRO INÁCIO
Vereador

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
conforme MP nº 2200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 07 de maio de 2026.

De: Gabinete do Vereador Leandro de Oliveira Inácio
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 1270/2026
Proposição: Requerimento n° 45/2026

Autoria: Leandro Inácio

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC, PEDIDO DE INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Para Ciência e Providencia

Protocolo Automático

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 310070050102001500100000030000000002004100, Documento assinado digitalmente conforme
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 07 de maio de 2026.

De: Presidência
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 1270/2026
Proposição: Requerimento n° 45/2026

Autoria: Leandro Inácio

Ementa: SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC, PEDIDO DE INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES, PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providencia

Ação realizada: Dado Providência

Próxima Fase: Aguardando Inclusão em Pauta

Sabrina Astori
Vereadora

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 3100700010200100010000030000000000104100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituída pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por SABRINA BUBACH
ASTORI:12390972713 Data: 07/05/2026 16:51:01

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1296/2026	**1346/2026**	**11/05/2026 12:19:32**	**11/05/2026 12:19:31**

Tipo

INDICAÇÃO

Número

411/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PROFESSOR LUCIANO

Ementa:

SOLICITO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À SETAC – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DA QUESTÃO DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA NAS LOCALIDADES DE KUBITSCHEK E IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3303530232023530340304035040152004100, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I N D I C A Ç Ã O

SOLICITO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À SETAC – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DA QUESTÃO DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA NAS LOCALIDADES DE KUBITSCHEK E IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, solicita ao Poder Executivo Municipal e à SETAC – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania a adoção de medidas urgentes voltadas ao atendimento dos moradores em situação de rua que se encontram nas localidades de Kubitschek e Ipiranga, no município de Guarapari.

A presente indicação se faz necessária diante do aumento da presença de pessoas em situação de vulnerabilidade social nessas regiões, situação que tem gerado preocupação entre moradores e comerciantes locais, especialmente em razão das condições precárias enfrentadas por essas pessoas e dos impactos na segurança e organização dos espaços públicos.

Diante dessa realidade, torna-se indispensável a atuação conjunta da Prefeitura e da SETAC, por meio de ações de abordagem social, acolhimento, encaminhamento para programas assistenciais, acompanhamento psicológico e reinserção social, garantindo atendimento humanizado e digno.

Além disso, é fundamental que sejam adotadas medidas permanentes para acompanhamento da situação, buscando oferecer suporte adequado às pessoas em vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que se promove mais tranquilidade, segurança e bem-estar para toda a comunidade.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2026

Professor Luciano
Vereador
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO:07940668790 Data: 11/05/2026 12:19:31

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 11 de maio de 2026.

De: Gabinete do vereador Luciano Costa Loiola Bruno
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 1296/2026
Proposição: Indicação n° 411/2026

Autoria: Professor Luciano

Ementa: SOLICITO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À SETAC – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DA QUESTÃO DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA NAS LOCALIDADES DE KUBITSCHEK E IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Para Ciência e Providencia

Protocolo Automático

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI

Guarapari, 11 de maio de 2026.

De: Presidência
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 1296/2026
Proposição: Indicação n° 411/2026

Autoria: Professor Luciano

Ementa: SOLICITO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À SETAC – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA A ADOÇÃO DE MEDIDAS URGENTES PARA ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DA QUESTÃO DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA NAS LOCALIDADES DE KUBITSCHEK E IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Providencia

Ação realizada: Dado Providência

Próxima Fase: Aguardando Inclusão em Pauta

Sabrina Astori
Vereadora

Autenticar documento em https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade
com identificador 310070001020000000000003000000002004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por SABRINA BUBACH
ASTORI:12390972713 Data: 11/05/2026 14:17:26